

PROJETO DE LEI Nº 25/2018.

Altera a Lei nº 1.233, de 14 de dezembro de 2017, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas para o exercício financeiro de 2018”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei 1.233/2017, de 14 de dezembro de 2017, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2018”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2018, fica autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 18% (dezoito por cento) da receita líquida prevista no artigo 3º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de agosto de 2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência: Projeto de Lei n. ____/2018, que *Altera a Lei nº 1.233, de 14 de dezembro de 2017, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas para o exercício financeiro de 2018”*

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a deliberação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em **regime de URGÊNCIA** que *Altera a Lei nº 1.233, de 14 de dezembro de 2017, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas para o exercício financeiro de 2018”*.

A propositura pretende alterar o artigo 5º da Lei Orçamentária vigente, ampliando a autorização para abertura de créditos adicionais dos atuais 6,00% (seis por cento) para 18% (dezoito por cento). A alteração é necessária uma vez que o limite atual será insuficiente para atender as necessidades de abertura de créditos adicionais para manutenção dos serviços/atividades para a população até o encerramento do exercício financeiro.

Informo aos nobres vereadores que a maioria das aberturas de créditos adicionais suplementares realizadas até o presente momento foi para garantir e manter o funcionamento dos diversos órgãos do Município de Bonfinópolis de Minas. No demonstrativo de “Saldos de Dotação” em anexo podemos evidenciar o total da movimentação dos créditos já utilizados e também perceber que está sendo ocasionada pela necessidade de ajuste entre as fontes de recursos financiadoras das referidas despesas.

Pelo exposto e no intuito de deixar transparente a real utilização das aberturas de crédito aos nobres Edis, esta administração está ao inteiro dispor para esclarecimentos

que se fizerem necessários.

No ensejo, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de Agosto de 2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal